



Plano de Ensino Presencial

“Regime presencial, aquele em que o processo de ensino e aprendizagem é desenvolvido num contexto em que alunos e docentes estão em contacto direto, encontrando-se fisicamente no mesmo local;” (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho)



AESR
2020/2021

Face ao contexto atual, no ano letivo 2020/2021, são considerados três regimes do processo de ensino e aprendizagem, constituindo-se o presencial o regime regra. A transição para o regime misto e para o regime não presencial ocorre apenas mediante autorização da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, que decide, após ser ouvida a autoridade de saúde competente (cf. Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020, de 20 de julho).

O presente Plano pretende, de uma forma clara e concisa, responder ao conjunto de orientações e medidas excepcionais propostas pelo Ministério da Educação e pela Direção Geral de saúde (DGS) para a retoma das atividades letivas e não letivas, em condições de segurança, no ano letivo 2020/2021.

1. Na **Educação Pré-escolar**, o horário de funcionamento é o regime normal:

- 9h – 12h
- 13h30 – 15h30
- Haverá desfasamento de entrada/intervalos/almoços.

1.1. As atividades de Animação e de apoio à família (AAAF) serão das 12h às 13h30m (componente de almoço) 15h30 às 19h30 (prolongamento do horário), com Animadora e para casos de necessidade, das 8h45 às 9h, com Assistente Operacional. Para outras situações de necessidade, O JI abrirá às 08h30m, com as Assistentes Operacionais.

1.2. A Componente de Apoio à família (CAF), no âmbito do Projeto Gai@aprende+, funcionará entre as 7h30 - 9h.

2. **No 1.º Ciclo**, todas as escolas estarão organizadas em regime normal:

- 9h – 13h (intervalo de 30')
- 14h30 - 15h30 / 16h30 (4.º anos/dois dias por semana)
- Haverá desfasamento de entrada/intervalos/almoços.

2.1. Nos 3.º e 4.º anos, a disciplina de Inglês, de acordo com a legislação em vigor, fará parte do currículo dos alunos, sendo ministrada duas vezes por semana.

3. **As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) aprovadas são:**

1.º, 2.º ano e 3.º anos:

- Academia do Desporto (60'/semana)
- Oficina dos Sons (60'/semana)
- Oficina das Artes (60'/semana)
- Academia das Ciências (60'/semana)
- Academia de artes performativas (60'/semana)

4.º ano:

- Academia do Desporto (60'/semana)
- Oficina das Artes (60'/semana)
- TIC (60'/semana)

3.1. As Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) funcionarão entre as 16h30 e as 17h30, sendo da responsabilidade da Autarquia.

3.2. A Componente de Apoio à família (CAF), no âmbito do Projeto Gai@aprende+, funcionará entre as 7h30 - 9h e 17h30 - 19h30, sendo da responsabilidade da Autarquia. Para outras situações de necessidade, a escola abrirá às 08h30m, com as Assistentes Operacionais.

4. **Nos 2.º e 3.º Ciclos**, as atividades letivas decorrem num dos dois turnos:

Manhã	1.º tempo	8:00	8:50
	2.º tempo	8:50	9:40
	Intervalo 10 min		
	3.º tempo	9:50	10:40
	4.º tempo	10:40	11:30
	Intervalo 10 min		
	5.º tempo	11:40	12:30
	6.º tempo	12:30	13:20

Tarde	1.º tempo	13:00	13:50
	2.º tempo	13:50	14:40
	Intervalo 10 min		
	3.º tempo	14:50	15:40
	4.º tempo	15:40	16:30
	Intervalo 10 min		
	5.º tempo	16:40	17:30
	6.º tempo	17:30	18:20

- 4.1. A distribuição das disciplinas far-se-á pelo respetivo turno (manhã ou tarde).
- 4.2. No horário de cada turma dos 2.º e 3.º Ciclos, terá 5 ou 6 aulas de 50/100 minutos no período da manhã/tarde, num total de 27 ou 30 tempos, respetivamente (sem EMRC/E).
- 4.3. As atividades de apoio pedagógico/promoção do sucesso escolar, propostas pelos professores/Direção, serão, sempre que possível, integradas nos horários das turmas e dos professores em início ou final de turno.
- 4.4. As turmas dos vários anos de escolaridade deverão ser distribuídas de forma equilibrada pelos 2 turnos.

- 4.5. Às turmas será atribuída uma só sala (exceto nas disciplinas de TIC, Educação Física e desdobramento de Ciências Naturais e Físico-química)
5. A carga horária semanal a destinar às diversas áreas do currículo desenvolve-se segundo o mapa da organização curricular dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos, de acordo com o DL 55/2018, para os 1.º, 2.º, 3.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º e 9.º anos e de acordo com o DL 176/2012 para o 4.º ano.
6. Salvo situações excepcionais, deverá ser assegurada a continuidade pedagógica.
7. No 1.º Ciclo, as horas de Apoio ao Estudo, TIC e de Cidadania e Desenvolvimento fazem parte integrante da matriz curricular.
8. Sempre que possível, dever-se-á evitar a lecionação de disciplinas em dias consecutivos.
9. Tendo em conta a situação pandémica atual, as orientações do ME e da DGS, assim como a falta de espaço existente na Escola sede, a distribuição semanal das várias disciplinas, apresentada no documento em anexo, poderá ser alterada de turma para turma, ou seja, prevemos a utilização de blocos de 100'.
10. A alteração dos horários dos alunos, em caso de ausência de um docente só ocorre em situações excepcionais, após esgotadas as situações de permuta/substituição no grupo disciplinar/conselho de turma.
11. Deve evitar-se a existência de furos.
12. As disciplinas que vão utilizar as salas específicas (EF, TIC, desdobramentos de CN/FQ) serão lecionadas, preferencialmente, no último tempo da manhã para que possa haver desfasamento na entrada e saída do turno da manhã.
13. As aulas de EMRC/E deverão ser lançadas, sempre que possível, nas extremidades dos turnos.
14. O Complemento à Educação Artística, para o 7.º, 8.º e 9.º anos será a Educação Musical, só para as turmas do Ensino Regular.

15. As disciplinas de TIC e Cidadania e Desenvolvimento terão a carga semanal/anual de 50 minutos.

16. A Oferta Complementar criada pela escola (de acordo com o Despacho Normativo n.º 4-A/2016), para o 4.º ano é Cidadania, que será atribuída ao Professor Titular, respetivamente.

17. Número de turmas/grupos:

Pré-escolar	JICedro	2 grupos
	JI Laborim	2 grupos
1.º Ciclo	EB Laborim	3 turmas
	EB Cedro	13 turmas
	EB JNAlmeida	8 turmas
2.º e 3.º Ciclos EB Soares dos Reis	5.º Ano	10 turmas
	6.º ano	10 turmas
	7.º ano	6 turmas
	8.º ano	6 turmas
	9.º ano	6 turmas

18. No Pré-Escolar, ficarão 2 grupos reduzidos (1 JI Cedro - 0B e 1 JI Laborim - 0C).

19. No 1.º Ciclo, ficarão 2 turmas reduzidas na EB Laborim (1A, 3A); 2 na EB Cedro (1B, 4D); 4 na EBJNA (1D, 2E, 3F, 4E).

20. No 5.º ano, ficarão 5 turmas no turno da manhã (2 dedicadas, 1 mista e 2 regulares, sendo 1 reduzida - 5E). No turno da tarde, ficarão as restantes turmas, sendo 1 reduzida - 5J.

21. No 7.º ano, ficarão 3 turmas no turno da manhã (1 mista e 2 regulares), sendo 1 reduzida (7C). As restantes ficarão no turno da tarde. Dar-se-á prioridade a ficar no turno da manhã, as turmas que tiveram, neste ano letivo, menos retenções e mais alunos propostos para o Quadro de Mérito, assim como, situações excecionais e devidamente comprovadas de saúde, de acordo com o regulamento Interno.

22. As turmas dos 6.º, 8.º e 9.º anos manterão o turno a que pertenceram no ano letivo anterior:

- No 6.º ano, ficarão 5 turmas no turno da manhã (3 dedicadas e 2 regulares, sendo uma reduzida - 6D); As restantes no turno da tarde.

- No 8.º ano, ficarão 3 turmas no turno da manhã (1 dedicada e 2 regulares), sendo as restantes do turno da tarde.
- No 9.º ano, ficarão 3 turmas no turno da manhã (1 mista e 2 regulares) e 3 turmas no turno da tarde (1 dedicada e 2 regulares).

23. Dependendo das Orientações do ME/DGS, este documento poderá sofrer alterações.

24. De acordo com as Orientações do ME, a Direção elaborará, também, um horário para o Plano B (Misto) e outro para o Plano C (à Distância/Não Presencial).

Atualizado/reformulado em reunião de Conselho Pedagógico de 20 de julho de 2020.

A Presidente/Diretora

(Maria Manuela Vieira Machado)